



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

ANTE PROJETO Nº 01/72

FÊNIX, 12 de fevereiro de 1.972-

LEI Nº 1/72 -

S Ú M U L A :

Autoriza a deslocar a Escola de Porteira Preta para a Propriedade do Senhor Vlademir Berber.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, decretou e eu, Amâncio Borges- Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a Escola locada na Porteira Preta, para o sítio do Senhor Vlademir Berber.

Art. 2º- As despesas correspondentes ao Artigo anterior, correrá pela dotação Orçamentaria do ano de 1.972.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal/
de Fênix, aos dias 01 de fevereiro de 1.972.-



AMÂNCIO BORGES=

PREFEITO MUNICIPAL=

Celso
CÉLIO BORGES DE FARIA =

SECRETARIO-